Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.899
12 DE JUNHO DE 1998

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM LICITAÇÕES FUTURAS SOBRE TRANSPORTE DE ALUNOS.

***ABIBI ÁZAR**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Só poderão participar das licitações promovidas pelo município, para o transporte de alunos, os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

a)- serem proprietários de veículos apropriados para o transporte de alunos, devidamente equipados e em boas condições de uso;

b)- apresentarem junto com a documentação exigida para participar da licitação, documentos que comprovem estar o motorista devidamente habilitado para condução de veículo escolar e com certificado do curso de treinamento específico.

Artigo 2º)- Fica designado o setor competente do município, para vistoriar os veículos e analisar os documentos, emitindo documento para os aprovados, documento esse que será indispensável no ato da inscrição para participação dos candidatos nas licitações.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE JUNHO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor